

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022****Processo:** CF-05550/2021**Assunto:** Locação de Estande - Show Rural Coopavel 2022 - AREAC**Interessado:** Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 011/2022 (SEI nº 0556838), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**CNPJ/CPF:** 72.325.673/0001-22

**Objeto:** Locação de estande, medindo 28 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**Show Rural Coopavel 2022**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022**, em Cascavel - PR

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 11 de março de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0521796), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 03/02/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,



§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 03/02/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 03/02/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0557000** e o código CRC **4AC5C4DE**.